



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal n. 1.772/2015.

Autoriza o Município firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho-RS autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho-RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará à disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, ao mesmo tempo, promover oficinas culturais nas escolas municipais.

Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º. A despesa decorrente desse convênio será suportada por:

7. Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

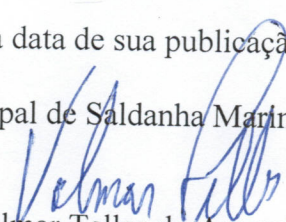
3.0.13.392.0053.1-2225 – Atender as Subvenções Culturais.

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º. O Convênio vigorará de 1º de fevereiro de até 30 de novembro do corrente ano.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho-RS, em 26 de janeiro de 2015.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal